

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 139/2021 PROCESSO Nº 25057.000874/2021-75

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BAHR, portadora da Carteira de Identidade 03977949-1 expedida pelo IFP/RJ, Matrícula SIAPE 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 2.140/2023, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 02, página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.028.686/0001-97, Rua Capitão Félix, 110 Gal 06 - Lj 12 - Benfica — RJ - CEP: 20.920-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **DIEGO FERNANDES** CHAGAS SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 52.0089001-4, expedida pelo CREMERJ e CPF nº 000.970.495-73,tendo em vista o que consta nos Processo nº 25057.000874/2021-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Contrato nº 465/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 465/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA MÓVEL E PLASMAFERESE, INTRA-HOSPITALAR, ENTRE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de 13/12/2023 à 13/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado do 3º Termo Aditivo é de R\$ 68.483,67 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 821.004,06 (Oitocentos e vinte e um mil, quatro reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 250057

FONTE: 1002000000

PTRES: 173227

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

Nota de Empenho: 2023NE000034 emitida em 13/01/2023 no valor de R\$ 68.483,67 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços, objeto deste TERMO ADITIVO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores listados abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROGÉRIO DOS REIS VISCONTI	115.408-6
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	EMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA SILVA	205.732-2
FISCAL TÉCNICA	MARISE ROCHA GODINHO	551.408-5
FISCAL TÉCNICA-SUBSTITUTO	ALINIE DA SILVA PICHONE	152.166-9
FISCAL ADMINISTRATIVA	FERNANDA DA SILVA BORBA	177.828-1
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	RENATO JOSÉ DE SOUZA	177.194-1
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	RENATA CASTRO DA SILVA PEREIRA	158.235-4
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-	LUANA ALVARES DE SOUZA PINHEIRO DA	178.522-7
SUBSTITUTO	SILVA	

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 465/2021, assinado em 30/11/2021, constante do Processo nº 25057.000874/2021-75 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA- FORO

- 8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal.
- 8.2. Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL № 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR MAJULIO



Documento assinado eletronicamente por Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, em 05/09/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Diego Fernandes Chagas Silveira, Usuário Externo, em 05/09/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de **2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0035791474 e o código CRC 09EA682D.

Referência: Processo nº 25057.000874/2021-75

SEI nº 0035791474

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br